

LEI Nº 30/2010

Cria no Município de Ribeirão Branco o Dia do Catador de Materiais Recicláveis.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no calendário oficial do Município o Dia do Catador de Materiais Recicláveis, a ser comemorado todo dia 05 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 27 de dezembro de 2010.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.